

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
21 DE JUNHO DE 2019**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS, por motivo de férias

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA, por deslocação em serviço à Polónia

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 9:30 HORAS



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão para solicitar informação sobre o programa das comemorações do 11 de julho, e se ia haver atribuição de medalhas de mérito. -----

- Referiu-se igualmente ao Museu da Água ao Ar Livre, que considera um projeto muito importante e que incute quer à Câmara Municipal quer a todos nós todos uma maior responsabilidade para estas questões do ambiente, dado que viu novamente nas redes sociais notícias de descargas para o rio Vez, pelo que o Museu deverá ser um factor de mobilização das pessoas para uma causa colectiva. -----

Sobre as questões colocadas a Presidência prestou os seguintes esclarecimentos: -----

- Da programação provisória do Dia do Concelho, o qual se assinala no dia 11 de julho, dedicado às Artes; Da programação fazem parte no dia 10 de Julho (quarta) pelas, 21h30, a Apresentação da publicação *Casas Armoriadas do Concelho dos Arcos de Valdevez-Paço de Giela*; Volume VII, no Paço de Giela; -----

No dia 11 de Julho (quinta), pelas 09h30, acontecem as Cerimónias Oficiais de Comemoração do Dia do Concelho com o hastear das Bandeiras, com participação dos Bombeiros Voluntários, Corpo Nacional de Escuteiros e Banda da Sociedade Musical de Arcos de Valdevez, na Praça Municipal; às 10h00 a Sessão Solene de Comemoração do Dia do Concelho com as intervenções dos Presidentes da Assembleia e da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, seguindo-se o concerto pela Banda da Sociedade Musical de Arcos de Valdevez, no auditório da Casa das Artes; às 11h45 acontecerá a apresentação do projeto *José Rodrigues: Um Roteiro de Arte Pública*, na Avenida Recontro de Valdevez, junto ao monumento evocativo; às 12h15 o descerramento de placa de Homenagem ao escritor Teixeira de Queiroz; integrado no Programa do Centenário da morte do escritor (1919-2019), na Casa de Cortinhas. E às 22h00 o concerto musical: *The Lucky Duckies*, no Jardim dos Centenários. -----

- Relativamente às imagens divulgadas sobre descargas, referiu que em muitos casos são atos naturais, e que situações irregulares, a existirem, são todos provocadas por elementos estranhos dado que não há rede de saneamento para o rio. -----

Acrescentou que a Câmara Municipal está atenta a estas questões solicitando a colaboração ativa das pessoas na comunicação da ocorrência com rapidez às autoridades competentes, de modo a que a mesma possa ter algum efeito útil. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Das iniciativas que seriam levadas a cabo no âmbito do S. João e das que decorrerão no âmbito da Recriação Histórica do Recontro de Valdevez, a qual decorrerá nos dias 6 e 7 de Julho no Paço de Giela; -----

- da deslocação na sexta, sábado e Domingo, a Antony, no sul de Paris, para assinatura do Acordo de amizade e cooperação, e que idêntico programa teria lugar em Arcos de Valdevez, no próximo dia 5. -----

- Que nos dias 12,13 e 14 de julho decorrerá em Soajo a Feira de Artes e Ofícios Tradicionais, que este ano contará novamente com a exibição do programa da TVI Somos Portugal, no domingo, dia 14; -----

- Por fim agradeceu a todos os envolvidos na ação de sensibilização ambiental Eco Valdevez, nomeadamente as juntas de freguesia e instituições, a qual decorreu muito bem e contou com bastante participação por parte da população. -----

A este propósito a Vereadora Dora Brandão considerou importante a ação de sensibilização para alertar as pessoas nesse sentido, pois é lamentável o que se vê pelas freguesias, nomeadamente na matéria biodegradável, que não necessita de ser colocada nos contentores do lixo. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 12 de junho, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 17 do corrente mês de junho, que eram de € 3.404.733,94 de operações orçamentais, e de € 1.217.878,72 de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 287/2019 – PALÁCIO DA JUSTIÇA DE ARCOS DE VALDEVEZ – REORGANIZAÇÃO FUNCIONAL – SALA DE AUDIÊNCIAS: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Oliveiros,Lda., pelo preço de € 49.946,21 euros, e prazo de execução de 90 dias, para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade. Aprovar o auto. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 288/2019 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ARRANJOS EXTERIORES E INTERIORES NA ESCOLA BÁSICA 2,3/S DE AVV: - Dos Serviços a apresentarem de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 288-2019 - Execução de trabalhos de arranjos exteriores e interiores na Escola Básica 2,3/S de AVV -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - PREÇO BASE -----

3.1 - VALOR: 97.500,00 Euros -----

3.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

4 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias. -----

5 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08. -----

6 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: -----

O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros. -----

7 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Preço mais baixo. -----

8 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Baltor steel -----

2) Planominho -----

3) Obvious Preference Construções Unip. Lda. -----

9 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

10 - MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. -----

Suplentes: Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares -----

11 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades referidas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 300/2019 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS ACESSÓRIAS - CABREIRO, COUTO E RIO FRIO: - Dos Serviços a apresentarem de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 300/2019 - Reabilitação, Construção e Beneficiação de Vias Municipais - Execução de trabalhos de drenagem, pavimentação e obras acessórias - Cabreiro, Couto e Rio Frio; -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - PREÇO BASE -----

3.1 - VALOR: 75.000,00 Euros -----

3.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

4 - PRAZO CONTRATUAL: 90 dias. -----

5 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros. -----

7 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Preço mais baixo. -----

8 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) J.S.Gomes, Lda -----

2) Machado e Cunha, Lda; -----

3) Machado & Caldas Investments, Lda. -----

9 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite

financeiro no triénio não foi atingido; -----

10 - MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes: Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares -----

11 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades referidas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Eng.ª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

LARGO DO EIRÓ – SOAJO, CADUCIDADE E PROPOSTA DE NOVA ADJUDICAÇÃO: - Dos Serviços a informarem que, por deliberação do executivo municipal, datada de 27 de abril do corrente ano, foi adjudicado à empresa Modolar AV, Lda., a “Requalificação urbana e paisagística do largo do Eiró em Soajo (1.ª Fase)”, pelo valor de € 55.611,22, acrescido de I.V.A. -----

Atendendo ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo fixado no programa do procedimento. -----

O n.º 2 do mesmo artigo 86.º fixa ainda que sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário fixando-lhe um prazo, não superior a cinco dias, propondo-se para o efeito um prazo de dois dias úteis, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

A empresa Modolar AV, Lda., pronunciou-se no sentido de que nada tem a opor à caducidade da adjudicação. -----

Deste modo e considerando o disposto no n.º 4. do art.º 86.º, do Código dos Contratos Públicos propõe-se a adjudicação à empresa Baltor Steel - Metalomecânica, Lda., pelo valor de € 59.895,27, acrescido de IVA. -----

Deverá ainda ser comunicado à Área Financeira o valor da nova adjudicação. -----

- A Câmara, tendo em conta a informação dos Serviços, deliberou, por unanimidade: -----

1 – Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, declarar a caducidade da adjudicação à empresa Modolar AV, Lda., da empreitada de “Requalificação urbana e paisagística do largo do Eiró em Soajo (1.ª Fase)”, pelo valor de € 55.611,22, acrescido de I.V.A, efetuada pela deliberação camarária de 27 de abril do corrente ano; -----



2 – Nos termos do nº 4 do mesmo artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, adjudicar ao concorrente Baltor Steel - Metalomecânica, Lda., pelo valor de € 59.895,27, acrescido de IVA. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ECOVIAS DO ALTO MINHO - ECOVIA DE JOLDA (S. PAIO) E JOLDA (MADALENA): - Dos Serviços a enviarem, para conhecimento e respetiva aprovação, as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada de referida em epígrafe, cujo projeto de execução foi aprovado em RC de 24/05/2019. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ligação entre as ecovias de Arcos de Valdevez e Ponte de Lima, a partir a ecovia existente. Assim, a proposta prevê a implantação de um troço de Ecovia com uma extensão aproximada de 900 metros, desenvolvendo-se ao longo da margem direita do Rio Lima, nas freguesias de Jolda (S.Paio) e U.F. de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão. -----

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ECOVIAS DO ALTO MINHO - ECOVIA DE JOLDA (S. PAIO) E JOLDA (MADALENA) -

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. PREÇO BASE: 49.900,00 euros, considerando os preços médios unitários adjudicados para o mesmo tipo de trabalhos; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 60 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: -----

O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato de empreitada com valor inferior a 150.000 Euros. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: mais baixo preço; -----

8. EMPRESA(S) A CONVIDAR: -----

1) José de Brito Faria, Gabinete de Gestão Territorial, Unip, Lda. -----

2) Vaz e Barbosa, Lda. -----

3) Construções Soujolina, Lda. -----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESA(S): por se entender ser mais vantajoso convidar empresas que se encontram a executar este tipo de trabalhos nas redondezas e por isso tem disponibilidade imediata para mobilizar os meios para a sua execução, e cujos respetivos limites financeiros no triénio não foram atingidos; -----

10. MEMBROS DO JÚRI: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares. -----

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO Art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades referidas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PADROSO (ZONA ALTA): - Do Chefe de Divisão a enviar, para conhecimento e respetiva aprovação, e de acordo com o solicitado superiormente, o projeto para a execução da empreitada referida em epígrafe, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a expansão da rede de distribuição à Zona Alta de Padroso, a partir do reservatório R14, onde a conduta e grupo de elevação já se encontram em espera. -----

Assim, a ampliação prevê a instalação de cerca de 1.7 km m de condutas em PVC PN 16 de diâmetro Ø90 e Ø63, dos quais cerca de 500m instaladas em estrada nacional, com acessórios em ferro fundido. Encontra-se ainda prevista a instalação de 5 ramais domiciliários e hidrantes. -----

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Expansão da Rede de Abastecimento de Agua a Padroso (Zona Alta) -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. PREÇO BASE: 59.400,00 euros, considerando os preços médios unitários adjudicados para o mesmo tipo de trabalhos; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 90 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato de empreitada com valor inferior a 150.000 euros. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: mais baixo preço; -----

8. EMPRESA(S) A CONVIDAR: -----

1) Esboço Direto, Lda. -----

2) Machado & Caldas, Investments, Lda. -----

3) Terra & Pedra, Lda. -----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESA(S): por se entender ser mais vantajoso convidar empresas que se encontram a executar este tipo de trabalhos nas redondezas e por isso tem disponibilidade imediata para mobilizar os meios para a sua execução, e cujos respetivos limites financeiros no triénio não foram atingidos; -----

10. MEMBROS DO JÚRI: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues

Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares. -----

11. GESTOR DO CONTRATO, nos termos do Art.º 290.º-A do CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com convite às entidades referidas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

AQUISICÃO DE BENS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS: - Do Chefe de Divisão a informar que, considerando que o setor de infraestruturas básicas necessita de anualmente adquirir um conjunto de equipamentos de substituição e reparação de equipamentos, bem como substituição de peças e acessórios cuja aquisição por ajuste direto simplificado coloca um conjunto de dificuldades administrativas e de garantia da transparência e concorrência que pretendemos evitar. -----

Assim, e porque o histórico dos últimos 10 anos nos permite estimar o tipo de intervenções que necessitamos fazer e que tipo de equipamentos e acessórios necessitamos, propõe que seja autorizada a abertura de um procedimento de consulta prévia a três entidades, para a aquisição de bens discriminados em documento anexo, que serão fornecidos ao longo do ano, em função das intervenções e ocorrência que vierem a acontecer nos diversos sistemas de infraestruturas básicas de água, saneamento e rega. -----

Considerando o valor das últimas aquisições chegamos a um valor estimado para o procedimento que é de 62.000,00€, que será distribuído mensalmente em função das necessidades. -----

As empresas a consultar serão: -----

Arcosvez -----

Arcelvez -----

Campos Dias, Lda. -----

O procedimento será assim de consulta prévia a estas três empresas e o valor base 62.000,00€. -----

O Juri será constituído por: -----

- Luís Manuel de F. D. de Macedo -----

- Maria Clara Rodrigues Amorim -----

- Manuel Gaspar Soares Cerqueira. -----

Suplentes: -----

- Maria de la Salete Amorim de Abreu -----

- Carla Suasana Gomes de Araújo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com convite às entidades referidas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura do procedimento concursal para proceder à lavagem e desinfeção dos contentores de superfície de 800 lts, e na falta de meios próprios para executar esta importante tarefa, é necessário proceder à contratação de serviços especializados para o efeito. -----

Assim, solicita autorização para a contratação de serviços de lavagem e desinfeção de contentores - 1500 unidades de 800 lts por todo o Concelho, em duas intervenções. A primeira intervenção ocorrerá até 15 de julho e abrangerá a totalidade dos contentores e a segunda após 31 de agosto e incidirá sobre os contentores prioritários. -----

O valor base é de 14.250,00 euros, mais IVA. -----

O contrato será obtido após procedimento de ajuste direto com convite à empresa ECOAMBIENTE, do grupo FOMENTOINVESTE. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, acordo com o definido na alínea d) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com convite à entidade referida na informação dos Serviços; -----

4. Dispensar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

A Vereadora Dora Brandão solicitou informação sobre que medidas estavam a ser tomadas para a recolha do lixo na época de verão, nomeadamente no mês de agosto, tendo a Presidência informado que iriam ser reforçados os giros e turnos do pessoal da recolha e mais uma ou duas viaturas para determinadas áreas. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - CONSULTA PRÉVIA - EQUIPAMENTOS E RECURSOS TÉCNICOS DIVERSOS PARA RECRIAÇÃO HISTÓRICA DO RECONTRO DE VALDEVEZ, FESTA DO RIO E HALLOWEEN NO PAÇO DE GIELA 2019: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar equipamentos e recursos técnicos diversos para apoio à produção dos eventos Recriação Histórica do Recontro de Valdevez, -----

Festa do Rio e Halloween no Paço de Giela, todos no ano de 2019. -----

Neste sentido informa-se que: -----

a) Existe necessidade de assegurar o aluguer de equipamentos e recurso técnicos para os eventos referenciados, a decorrer no ano civil de 2019, nas modalidades de equipamentos de som e luz, estruturas expositivas, decorativas, bancadas, publicidade e outros conexos. ----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por **CONSULTA PRÉVIA**, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 Euros, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em **48.780,00 euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 180 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2019. -----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -----

- ASSUNTOS SORRIDENTES -----

- AUDIO STAGE -----

- COBERSUN -----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimaraes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com convite às entidades referidas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. ----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

PROCESSO Nº 4/2019 – L60-DESTAQUE: - De Manuel Gonçalves Pereira, residente no lugar de Montinho – Tabacô, na união de freguesias de Souto e Tabacô, deste concelho, a solicitar emissão de certidão para o destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar de Fontão Covo – Guilhadeses, na união de freguesias de Guilhadeses e Santar. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PROCESSO N° 9/2019 – L60-DESTAQUE: - Da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Cendufe, com sede no lugar de Crasto, da freguesia de Cendufe, deste concelho, a solicitar emissão de certidão para o destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar de Agrelos, daquela freguesia. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PROCESSO N° 16/2018 – L60-DESTAQUE: - De João Caldas Rodrigues, residente no lugar de Igreja - Santar, na União de freguesias de Guilhadeses e Santar, deste concelho, a solicitar emissão de certidão para o destaque de uma parcela de terreno, sita no mesmo lugar e freguesia. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PROCESSO N° 12/2019 – L60-DESTAQUE: - De Denis Sousa Brás, residente na Rua do Emigrante, edifício Afonso III, r/c – 2c, Ponte da Barca, a solicitar emissão de certidão para o destaque de uma parcela de terreno, com 511,13 m2, sita no lugar da Porva, freguesia de Paçõ, deste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão

observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efectuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PROCESSO Nº 1/2019 – L60-LICENCIAMENTO COMÉRCIO/SERVIÇOS GENÉRICO: - De Móveis Henrique Rodrigues – Unipessoal, Lda., com sede na Rua do Montinho, freguesia de Brandara, concelho de Ponte de Lima, a solicitar a desistência do pedido de licenciamento apresentado. -----

A Chefe de Divisão informa que o requerente vem solicitar a desistência do processo, fundamentando o pedido no facto de pretender definir uma nova estratégia económico-financeira a médio prazo para a empresa. -----

O projeto de arquitetura da solução proposta foi aprovado por deliberação camarária de 24 de maio de 2019. Assim, atendendo à fundamentação apresentada pelo requerente, e uma vez que não está associado à operação urbanística qualquer interesse público no prosseguimento do procedimento, entende que o pedido de arquivamento do processo poderá ser deferido pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no art.º 131.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PROCESSO Nº 119/2018 – LE-EDI – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA: - De Armoluso, Unipessoal, Lda, com sede na Rua de S. Bento, n.º 111, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura da operação urbanística, relativa à alteração de edifício, com duas habitações e emparcelamento dos prédios para a construção de três fogos, sito na Rua de S. Bento, na freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador). -----

Os Serviços Municipais emitem parecer favorável relativamente ao projeto de arquitetura, e consideram que atendendo às características morfológicas do prédio e do espaço público urbano confinante, poderá a Câmara Municipal aceitar a dispensa do dimensionamento de estacionamento exigido, nos termos do disposto no art.º 24.º do Regulamento do Plano de Urbanização da sede do concelho, mediante o pagamento da compensação em espécie, nos termos propostos e conforme previsto em regulamento. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, bem como aceitar a dispensa do dimensionamento de estacionamento exigido, nos termos do disposto no art.º 24.º do Regulamento do Plano de Urbanização da sede do concelho, mediante o pagamento da compensação em espécie, nos termos propostos e conforme previsto em regulamento, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PROCESSO Nº 71/2018 – LE-EDI – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA: - De António Daniel Quinteiro da Silva, a solicitar o licenciamento da operação urbanística, do edifício multifamiliar, sito no Caminho da Leirada, na União de Freguesias de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada, com a informação dos Serviços Municipais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços. -----

P- OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALTERAÇÃO: - De **Cementos Ozores, S.L.**, com sede na Avenida Brasil, nº 14, Tomino, Espanha, e Carlos Alberto Bastião Rodrigues, residente na Urbanização Al_Sakia M 2B r/c esq, Quarteira, na qualidade de proprietários, o primeiro dos lotes 2, 3 e 4, e o segundo do lote 6 do loteamento a que se refere o alvará de loteamento nº 7/06, em Ataúde, Paçô, a solicitarem a dispensa da apresentação de alteração das obras de urbanização, relativamente à alteração do loteamento aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 26 de abril de 2019. Os Serviços emitem parecer favorável. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Da **CIM Alto Minho – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho**, a solicitar pagamento da fatura nº 632/2018, no valor de 6.319,30€, respeitante a execução de projetos da CIM, correspondentes ao período de 01/07/18 a 30/09/18. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE LOTES INDUSTRIAIS: -

Da firma **Carpintaria José Canossa, Unipessoal, Lda**, com sede em Assento – Paçô, deste concelho, a solicitar à Câmara Municipal a emissão de uma declaração para utilizar a hipoteca dos lotes nº 28 e 29 da zona industrial de Paçô, a favor da Caixa Económica Montepio Geral, para efeitos de obtenção de financiamento até 150 000,00 euros. -----

Pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira foi emitida a seguinte informação:

1. O representante legal da empresa **Carpintaria José Canossa, Unipessoal, Lda**, com sede em Assento – Paçô, deste concelho, vem solicitar à Câmara Municipal a emissão de uma declaração para utilizar a hipoteca dos lotes nº 28 e 29 da zona industrial de Paçô, a favor da Caixa Económica Montepio Geral, para efeitos de obtenção de financiamento até 150.000,00 euros. -----

Os referidos lotes foram adquiridos ao Município pelo valor global de € 5.060,00. -----

A hipoteca pretendida destina-se a garantir as responsabilidades emergentes de contrato de financiamento de 150.000,00 €, que aquele Banco vai conceder à sociedade sua proprietária para financiar a construção das suas instalações industriais. -----

2. A constituição de hipotecas sobre os lotes industriais está expressamente prevista apenas no nº 1 do artigo 4º do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Parque Empresarial de Padreiro, aplicável igualmente à venda de lotes no Parque Empresarial de Mogueiras, referindo que a hipoteca subsistirá em caso de reversão do lote a favor do Município desde que a constituição da hipoteca tenha sido solicitada e autorizada pelo Município. -----

O Regulamento de Cedência do Direito de Propriedade dos Lotes da Zona Industrial de Paçô não contém qualquer disposição sobre a constituição de hipotecas. -----

3. Por regra, o dono do prédio pode onerar com hipoteca o seu bem. Por outro lado, a hipoteca comporta um direito de séquito, ou sequela, porque se confere ao credor o direito de acompanhar o bem hipotecado ainda que venha a ser alienado. -----

4. Da caracterização da hipoteca como direito real decorre para o credor hipotecário o direito de sequela do bem que lhe está hipotecado, bem como o direito de ser pago pelo produto da venda desse bem. -----

Não obsta ao exercício desse direito, a alienação a terceiro do bem hipotecado, terceiro

esse que, nos termos do nº 2 do artº 54º do Código do Processo Civil, e nos limites da hipoteca, poderá ser executado. -----

5. De todo exposto entendo que, embora não expressamente previsto no Regulamento de Cedência de Lotes do Parque Empresarial de Paçô, por critérios de uniformização de procedimentos, por identidade de razão, nada obsta a que possam aplicar-se àquele Parque Empresarial de Paçô, as normas regulamentares sobre constituição de hipotecas, aplicáveis em Padreiro e em Mogueiras, e possa ser deliberado pela Câmara e passada a autorização requerida, mediante emissão de declaração. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- Autorizar a constituição de uma hipoteca sobre os prédios correspondentes aos Lotes 28 e 29, descritos na CRP de Arcos de Valdevez sob os nºs 1128 e 1129 da freguesia de Paçô, inscritos na matriz predial da freguesia de Paçô, deste concelho, sob os artigos 1103 e 1104 - Urbanos, a favor da Caixa Económica Montepio Geral destinada a garantir as responsabilidades emergentes de contrato de financiamento até ao montante € 150.000 que o Banco vai conceder à sociedade sua proprietária para financiar a construção das suas instalações industriais, nomeadamente (i) o reembolso do capital, (II) o pagamento dos juros remuneratórios e (iii) o pagamento das despesas judiciais e extrajudiciais que o Banco tenha de fazer para cobrança dos seus créditos; bem como, para que, em caso de alienação dos imóveis, os novos adquirentes assumam integralmente as responsabilidades pelo reembolso dos créditos resultantes do empréstimo feito com hipoteca, pelo anterior adquirente. -----

Constituída a hipoteca, em caso de reversão dos prédios a favor da Câmara Municipal, a hipoteca sobre os mesmos constituída pela sociedade subsistirá nos seus precisos termos em foi constituída e poderá ser executada contra a Câmara. -----

RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO – EXPANSÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO: -

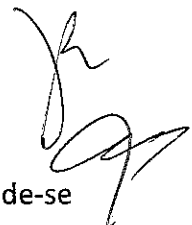
Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta de resolução de requerer a utilidade pública de expropriação de uma parcela de terreno, para expansão do Parque Empresarial de Padreiro: -----

“RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO – EXPANSÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO -----

No Plano Plurianual de Investimentos do Município para o ano de 2019 consta o objectivo 32101 correspondente a Parques Industriais, que engloba o projeto da empreitada de “Expansão do Parque Empresarial de Padreiro”. -----

Tendo em vista a execução da referida empreitada, torna-se necessário ocupar uma parcela de terreno, devidamente identificada no processo, e para a qual foi solicitada a avaliação por perito da lista oficial, pelo que, atendendo à urgência, se deverá avançar com a tomada de resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação. -----

Por outro lado, a Lei nº 75/2017, de 17 de agosto, que estabelece o regime aplicável aos Baldios, prevê que os bens comunitários, incluindo os baldios, são expropriáveis por utilidade pública no todo ou em parte, aplicando-se a essa expropriação o disposto no



Código das Expropriações. Tendo em conta o fim de utilidade pública em causa entende-se ser esta a forma adequada de aquisição do bem necessário àquela finalidade. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara aprove, de acordo com o disposto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriores, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente do bem a seguir indicado necessário à obra em epígrafe, com os seguintes fundamentos: -----

a) Causa de Utilidade Pública – A área que agora se pretende adquirir, totalizando 7075,00m², confiante com o arruamento periférico ao Parque Empresarial de Padreiro, tem por objetivo o reforço do PE, enquanto estrutura urbana de cariz industrial. -----

O processo de infraestruturação desta área, por força do seu zonamento ao nível dos instrumentos de planeamento, numa primeira fase, será diferenciado, com sua afetação parcial, cerca de 4.222,00m², para infraestruturas de apoio que passa pela requalificação da ETAR e constituição de plataforma “logística”, eventualmente, bolsa de estacionamento. Os restantes 2.835,00m², serão de imediato modelados para a constituição de lotes para instalação de unidades industriais, no máximo 4. -----

A apropriação desta área por parte do município, possibilitará a reconstituição do caminho público junto à ETAR, na continuidade do existente, de acesso à praia fluvial da Fonte Santa e terrenos confinantes. Também, o arruamento periférico existente, será beneficiado com o seu reperfilamento e reforça das infraestruturas urbanas. -----

b) Norma Habilitante – O presente pedido fundamenta-se nas disposições do artigo 41º da Lei nº 75/2017, de 17 de agosto, e da alínea vv) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que defere a competência à Câmara Municipal para propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação. -----

c) Bem a expropriar: -----

- Parcela de terreno, com a área de 7075 m², a destacar do **prédio rústico**, composto por terreno de mato, pinhal, mata de carvalhos, e 4 castanheiros, no lugar de Ribeira do Rio, da extinta freguesia de Padreiro (Salvador), deste concelho, atualmente União das Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), inscrito na matriz daquela freguesia sob o artigo 396 - Rústico, não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

mesmo terreno não está ainda disponibilizado; -----

b) O imóvel a expropriar se destina a obra de interesse público beneficiária de financiamento comunitário. -----

Que a presente proposta, se aprovada, seja convertida em "Resolução" e remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, entidade competente para a declaração de utilidade pública, de harmonia com o artigo 14º, nº 1, do referido Código. -----

- A Câmara, apreciado e discutido o processo, deliberou por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão: -----

1 - Com base na presente proposta da Presidência, e de acordo com o disposto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número 168/99, de 18 de setembro, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente da indicada parcela de terreno, necessária à obra em epígrafe; ---

2 - Requerer a posse administrativa da referida parcela, nos termos do artigo 19º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa da parcela a expropriar, atendendo os fundamentos acima aduzidos; -----

3 - Notificar a entidade possuidora e gestora do Baldio - a Assembleia de Compartes do Baldio de Padeiro (Salvador) - nos termos do artigo 10º, nº 5 e do artigo 11º, nº 2, do Código das Expropriações, bem como do nº 3 do artigo 41º da Lei nº 75/2017, de 17 de agosto, remetendo-lhe proposta de aquisição da parcela, por via do direito privado, para sobre ela se pronunciar no prazo de 60 dias. -----

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO: - Pela Presidência foi apresentado o Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição, relativo ao ano de 2018, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 3º e nº2 do artigo 4º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, e que foi igualmente reemtido aos Partidos com assento na Assembleia Municipal. -----

Na apreciação feita ao referido relatório pela titular do direito de oposição, a Vereadora Dora Brandão fez as seguintes recomendações: -----

A primeira no sentido de que tendo em conta os prazos razoáveis do envio dos documentos para apreciação antes de cada reunião, dentro dos prazos, os documentos mais estruturantes como o plano de atividades e orçamento e a conta de gerência deveriam ser entregues com mais tempo para além do prazo mínimo. -----

A segunda relativamente a complementos à Ordem do Dia das reuniões, em que deveria ser modificado o procedimento, no sentido de apenas serem admitidos assuntos considerados prementes e não aqueles que até poderiam ser tratados na reunião seguinte. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

